



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.410, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005 –

*“Dispõe sobre a redenominação de empregos em comissão do quadro de servidores municipais do Poder Executivo e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam redenominados os empregos em comissão do quadro de servidores municipais do Poder Executivo, passando a constar do Anexo I da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, com as nomenclaturas que ora lhes são dadas e respectivas referências salariais iniciais, mantendo-se o número de empregos existentes, a saber:

- I – Ajudante de Supervisão (referência 18) para **Assessor Operacional** (referência 18);
- II – Assistente de Secretaria (referência 30) para **Assessor Adjunto de Secretaria** (referência 30);
- III – Auxiliar de Finanças (referência 39) para **Diretor Auxiliar Contábil** (referência 39);
- IV – Supervisor de Nutrição Escolar (referência 40) para **Diretor de Merenda Escolar** (referência 40);
- V – Assistente Financeiro (referência 42) para **Assessor Financeiro** (referência 43);
- VI – Assistente de Administração (referência 42) para **Assessor Administrativo** (referência 43);
- VII – Assistente Jurídico (referência 42) para **Assessor Jurídico** (referência 43).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

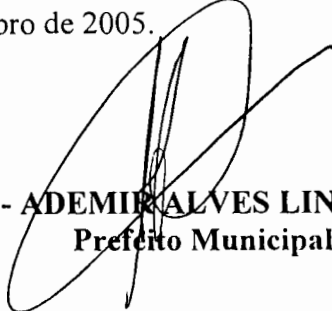
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

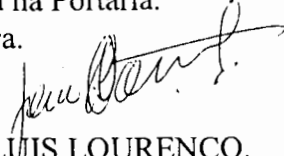
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 2005.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.